



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Assunto: Institui o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal no Município de Apucarana e dá outras providências.

Autores: Vereadores Lucas Ortiz Leugi, Odarlone Orente e Eliana Rocha

RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei nº 041/2026. A proposta visa instituir um programa de apoio contínuo às organizações da sociedade civil (ONGs e entidades protetoras) que atuam no acolhimento, tratamento, castração e promoção da adoção de animais em situação de abandono em Apucarana.

O projeto prevê que o apoio financeiro seja realizado mediante chamamento público, celebração de termos de fomento ou colaboração e rigorosa prestação de contas, assegurando que o trabalho voluntário realizado por essas entidades seja potencializado pelo suporte do Poder Público Municipal.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica do mérito social, da saúde e da assistência, o presente projeto é de extrema relevância para o Município, sustentando-se nos seguintes pontos:

1. Fortalecimento da Rede de Proteção e "Saúde Única": O conceito moderno de "Saúde Única" estabelece que a saúde humana, animal e ambiental estão interligadas. Ao apoiar entidades que retiram animais das ruas e tratam doenças, o Município está, indiretamente, protegendo a saúde de toda a população, prevenindo zoonoses e reduzindo o sofrimento animal.

2. Valorização da Sociedade Civil e Eficiência Pública: As entidades de proteção animal de Apucarana realizam um trabalho que, muitas vezes, o poder público





sozinho não consegue suprir em sua totalidade. Ao institucionalizar o apoio financeiro, a Prefeitura otimiza recursos: é mais eficiente apoiar estruturas já existentes e experientes do que tentar absorver toda a demanda de acolhimento em órgãos municipais. Isso fortalece o terceiro setor e a participação social.

3. Impacto na Educação e Assistência Social: Muitas dessas entidades realizam trabalhos educativos nas comunidades sobre posse responsável e respeito à vida animal. O apoio municipal garante a continuidade desses projetos pedagógicos que formam cidadãos mais conscientes. Além disso, o controle populacional realizado por essas ONGs reduz problemas de segurança nos bairros, como ataques de cães e acidentes, o que reflete diretamente no bem-estar das famílias atendidas pela assistência social.

4. Transparência e Controle Social: O projeto é meritório ao exigir chamamento público e planos de trabalho (Art. 3º), garantindo que o recurso público seja destinado a entidades sérias e com resultados comprovados, sob fiscalização da administração e da sociedade.

II – CONCLUSÃO E VOTO

O Projeto de Lei nº 041/2026 reconhece e valoriza a fundamental parceria entre o Município e os protetores de animais. Do ponto de vista do bem-estar social e da saúde pública, a medida é oportuna, pois transforma ações isoladas em uma política pública estruturada e permanente.

Considerando o elevado alcance social e a contribuição direta para a melhoria da qualidade de vida e da saúde no Município, este Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2026.

Sala das Comissões, 08 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

REL 198/2026 - REL-I-1481-23-03-2026 - - AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102590 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2C9B24BCE06E355868E0D281392C5E4B



REL 198/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 23/03/2026 11:24:22

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603231124211774275861-102590.pdf>

-- FIM --

